



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1268/2014**

**DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**DESIGNA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL – COGIRE EM CONFORMIDADE COM O DECRETO N.º 44.706, DE 4 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O que estabelece a Lei 6.426 de 05 de abril de 2013 e
- Indicações recepcionadas nesta JUCERJA;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a composição do Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com a nova composição estabelecida pela Lei 6.426/13, regulamentada pelo Decreto n.º 44.706/14, a saber:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>MEMBRO EFETIVO</b>	<b>MEMBRO SUPLENTE</b>
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - <b>JUCERJA</b>	Carlos De La Rocque	Teresa Cristina G. Pantoja
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - <b>SEDEIS</b>	Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso	Jaqueline Pereira
Secretaria de Estado de Fazenda - <b>SEFAZ</b>	José Correa da Silva	Karina de Lima
Secretaria de Estado de Saúde - <b>SES</b>	Jorge Cavalcanti de Oliveira	Ana Paula Martins Brandão
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - <b>SEBRAE</b>	Cezar Vasquez	Andréia Crocamo Scaliso
Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com Jurisdição no Estado do Rio de Janeiro	Rodolfo Pinheiro de Moraes	Jalber Lira Buannafina
Federação da Indústria do Estado do Rio de Janeiro - <b>FIRJAN</b>	Diogo de Souza Mello	Rodrigo Bacal de Vasconcelos
Associação Comercial do Estado do Rio de Janeiro - <b>ACRJ</b>	Jorge Lobão	Marta Maria Ferreira Arakaki



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA N.º 1268 /2014**

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro – <b>CRCRJ</b>	Claudio Vieira Santos	Aroldo José Planz
Sindicado das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - <b>SESCON</b>	Lucio da Cunha Fernandes	Arnaldo dos Santos Junior
Secretaria de Estado de Defesa Civil - <b>SEDEC</b>	*	*
Secretaria de Estado do Ambiente - <b>SEA</b>	*	*
Associação Estadual de Municípios do Estado do Rio de Janeiro - <b>AEMERJ</b>	Anderson Barcia Zanon	Dilma Alves Lira Cleto
Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Rio de Janeiro - <b>FECOMERCIO</b>	Armando Bloch da Cunha Valle	Felipe Antônio Terrezo

\* Não houve manifestação de indicação dos respectivos representantes.

**Parágrafo único** – Conforme estabelece o inciso I da Lei 6.426/13, o COGIRE será presidido pelo Presidente da JUCERJA, tendo como suplente a Vice-Presidente.

**Art. 2º** - Designar Delmir Custodio da Silva – Assessor da JUCERJA, ID Funcional: 4402288, como Coordenador Geral do COGIRE.

**Art. 3º** - Indicar Regina Celia Vieira Ferreira – Chefe de Gabinete da JUCERJA, ID Funcional: 2911428, como Secretária-Executiva do COGIRE.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias JUCERJA nº 1.018 de 26 de abril de 2011, e n.º 1.112 de 27 de julho de 2012.

Rio de Janeiro, 06 de Maio de 2014.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente